

## CÂMARAS DE ECO E A BARREIRA ALGORÍTMICA DA DEMOCRACIA

*Eduarda Rodrigues de Almeida Porcino\** & *Ramon Libreton Pinheiro Lopes\*\**

**Resumo:** Neste artigo, serão analisadas as câmaras de eco das redes sociais como mecanismos fortalecedores de uma barreira que prejudica o pluralismo político, fortalecem polarizações no contexto digital e lesionam a democracia. Isso ocorre porque a superpersonalização que orienta a formação dessas câmaras contribui com a formação de massas uniformizadas nas redes sociais. Dessa forma, o estudo possui uma importância ao elencar a maneira prejudicial que esse atributo exerce ao minar a democracia. Para isso, foi realizada uma revisão de literatura nacional e internacional. As conclusões do trabalho seguem um entendimento de que as câmaras de eco endossam a difusão de discursos de ódio e propagação de *fake news* que, por consequência, contribuem para uma sociedade menos pacífica, na qual as narrativas jornalísticas, científicas e institucionais passam a ser descredibilizadas de maneira gradual e eficaz.

**Palavras-chave:** Câmaras de Eco; Democracia; Personalização.

## ECHO CHAMBERS AND THE ALGORITHMIC BARRIER OF DEMOCRACY

**Abstract:** This article will analyze social media echo chambers as mechanisms that strengthen a barrier that harms political pluralism, strengthens polarizations in the digital context, and harms democracy. This is because the over-personalization that guides the formation of these chambers contributes to the formation of uniformed masses on social media. Thus, the study is important in listing the harmful way that this attribute exerts in undermining democracy. To this end, a review of national and international literature was carried out. The conclusions of the work follow an understanding that echo chambers endorse the dissemination of hate speech and the propagation of fake news, which, as a consequence, contribute to a less peaceful society, in which journalistic, scientific, and institutional narratives are gradually and effectively discredited.

**Keywords:** Echo Chambers; Democracy; Personalization.

## LAS CÁMARAS DE ECO Y LA BARRERA ALGORÍTMICA DE LA DEMOCRACIA

**Resumen:** En este artículo se analizarán las cámaras de eco de las redes sociales como mecanismos que fortalecen una barrera que daña el pluralismo político, fortalece la polarización

---

\* Mestranda em Desenvolvimento Social na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), Brasil. Possui graduação em Direito pela Faculdades Integradas Pitágoras (2021), Brasil. Advogada OAB/MG 220454. Pós-graduada em Direito Público pela GRAN Cursos, Brasil. Também pós-graduada em Direitos humanos pela CENES - Centro de Estudos de Especialização e Extensão, Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-7371-5135>. Contato: [eduardaporcino18@gmail.com](mailto:eduardaporcino18@gmail.com).

\*\* Graduando em Direito na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (PIBIC/FAPEMIG). ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-1245-8621>. Contato: [ramonlibreton@gmail.com](mailto:ramonlibreton@gmail.com).

en el contexto digital y daña la democracia. Esto ocurre porque la superpersonalización que guía la formación de estas cámaras contribuye a la formación de masas uniformadas en las redes sociales. Por lo tanto, el estudio es importante al resaltar la manera dañina que este atributo ejerce al socavar la democracia. Para ello se realizó una revisión de la literatura nacional e internacional. Las conclusiones del trabajo parten del entendimiento de que las cámaras de eco respaldan la difusión de discursos de odio y la propagación de noticias falsas que, en consecuencia, contribuyen a una sociedad menos pacífica, en la que las narrativas periodísticas, científicas e institucionales se desacreditan gradual y efectivamente.

**Palabras clave:** Cámaras de eco; Democracia; Personalización.

---

## 1 Introdução

A popularização da internet e das redes sociais alterou o tecido social, ocasionando mudanças comunicacionais profundas, sendo muitas delas transformações positivas<sup>1</sup>. Entretanto, as interações digitais propiciaram o surgimento de novos desafios no campo da democracia. Isso porque, embora a democracia seja buscada pela maioria dos Estados no pós 2º guerra, os seus moldes estão voltados para aspectos formais, que não estão se demonstrando suficientes para abarcar a complexidade do mundo atual<sup>2</sup>.

Em vista disso, a internet que emergiu no imaginário popular, por volta dos anos 2000, como sinônimo de potencial democrático, passou por mudanças importantes, acabando por adotar, segundo Morozov<sup>3</sup>, um caráter mais sombrio, embora travestido de discursos emancipatórios. Para Parentoni<sup>4</sup>, essas mudanças ocorreram para fins de controle e monitoramento, fazendo dessa tecnologia um polo favorável aos monopólios corporativos. Nesse sentido, essas grandes empresas inauguraram um modelo econômico baseado na extração de dados, denominado, por Zuboff<sup>5</sup>, como capitalismo de vigilância.

Esse capitalismo é entendido como a extração de dados advindos da experiência humana para previsão de comportamento, visando, principalmente, lucrar com publicidade direcionada<sup>6</sup>. Destarte, como forma de sofisticar a predição de dados, a denominada internet

---

<sup>1</sup> DUNKER, Christian. *Paixão da ignorância: a escuta entre Psicanálise e Educação*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020, p. 99.

<sup>2</sup> LIMA, Diogo Diniz. A crise da democracia liberal e a sociedade do espetáculo: análise crítica da atual conjuntura sob as perspectivas de Yascha Mounk e Guy. In: XI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 11, 2023. *Anais da IX Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luiz, 2023. p. 3.

<sup>3</sup> MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Ubu Editora, 2018, p. 28.

<sup>4</sup> PARENTONI, Leonardo. Network Neutrality: Past, Present and Future of Internet. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*. Belo Horizonte, n. especial – 2nd Conference Brazil-Italy, 2017, p. 20.

<sup>5</sup> ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020, p. 15.

<sup>6</sup> *Idem*.

das coisas, ou *Internet of things*, vem se tornando cada vez mais customizada, contribuindo com a navegação, comodidade e bem-estar do usuário<sup>7</sup>.

Isso porque esses direcionamentos personalizados que se dão por meio de algoritmos são considerados úteis aos usuários, devido à imensa quantidade de informações e dados que são produzidos, diariamente, na internet, provocando mais comodidade de navegação na web<sup>8</sup>.

No entanto, a lógica econômica do capitalismo de vigilância se beneficia mais da personalização do que o usuário, uma vez que a conveniência customizada gerada pelo mecanismo algorítmico contribui para a permanência do indivíduo nas redes, captando, por consequência, mais informações e refinando a previsibilidade das empresas nas propagandas direcionadas<sup>9</sup>. A personalização, portanto, acaba por ser um pilar desse modelo econômico que, dentre os fins, estão a manutenção dos valores hegemônicos, como o consumismo e a perda do senso crítico.

As câmaras de eco surgem, então, na visão de Dunker<sup>10</sup>, por meio da customização excessiva, juntamente com a estrutura das redes sociais, propiciando uma dupla surdez, denominada pelo autor como dominação pelo eco, que consiste em não escutar o que “está fora” dessa câmara, pois já se presume quem eles (os outros) são. Desse modo, a câmara é o espaço fechado necessário para a formação do eco<sup>11</sup>, que pode contribuir para a formação de extremismos políticos e vieses limitantes de pensamento, prejudicando a superação do usuário de determinado posicionamento ou de reflexão sobre uma ideia diversa.

Nesse sentido, as câmaras de eco<sup>12</sup> são compreendidas como consequências de uma intensa personalização<sup>13</sup> presente nas redes sociais. Para Ferreira e Rios<sup>14</sup>, essas câmaras resultam do fato de os algoritmos entregarem ao usuário apenas o que for cômodo a ele, fazendo com que haja a validação do próprio pensamento e rejeição de qualquer coisa que se opõem a ele.

Consequentemente, o algoritmo que produz as câmaras de eco age de acordo com uma lógica privada e mercadológica, atuando na contramão da neutralidade. Desse modo, podem

---

<sup>7</sup> VÉLIZ, Carissa. *Privacyispower*. Brooklyn: Melville House, 2021, p. 21.

<sup>8</sup> *Idem*.

<sup>9</sup> ZUBOFF, *A era do capitalismo de vigilância, cit.*, p. 30.

<sup>10</sup> DUNKER, *Paixão da ignorância, cit.*, p. 98.

<sup>11</sup> FERREIRA, Alexandre Valério; RIOS, José Riverson Araújo Cysne. Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 40, 2017. *Anais XL Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação* [...]. Curitiba: Intercom, 2017. v. 40, p. 4.

<sup>12</sup> TÖRNBERG, Petter. Echo chambers and viral misinformation: Modeling fake news as complex contagion. *Plos One*, [S. l.], v. 13, n. 9, p. 2. 20 set. 2018.

<sup>13</sup> ZUBOFF, *A era do capitalismo de vigilância, cit.*, p. 94.

<sup>14</sup> FERREIRA, RIOS, Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas, *cit.*, p. 3.

servir a interesses políticos que ferem a democracia<sup>15</sup>, como foi exemplificado, na prática, por meio do escândalo, em 2018, da *Cambridge Analytica* e Mark Zuckerberg, atual proprietário da *Meta*, empresa responsável pelas maiores redes sociais do mundo. Na ocasião, milhões de dados dos usuários do Facebook foram vendidos para fins voltados à eleição presidencial nos Estados Unidos<sup>16</sup>.

Obviamente, a internet por si só não causou isso, servindo apenas como instrumento ao contexto histórico, político e econômico em que foi consolidada<sup>17</sup>. Isso porque, na pós-modernidade, fenômenos como a quebra das grandes narrativas e o aumento do individualismo<sup>18</sup> foram atrelados a uma tecnologia propícia, potencializando a crise representativa da democracia atual<sup>19</sup> e a ascensão de um neoliberalismo que se fortalece com o digital. Esses fatos oportunizaram a proliferação de discursos voltados para teorias conspiratórias, conservadorismos e aspectos políticos com novas características, como o ciberpopulismo, por exemplo<sup>20</sup>.

Portanto, em conciliação com o entendido por Morozov<sup>21</sup> e Parentoni<sup>22</sup> sobre a transição da internet, Törnberg<sup>23</sup> destaca que as câmaras de eco possuem uma grande responsabilidade nisso. As pessoas têm se agrupado em “panelinhas” virtuais, buscando conforto, pertencimento e vieses de confirmação, fazendo com que a tecnologia que se ascendeu baseada na promessa de estreitar os laços humanos intensifique os conflitos entre grupos, que agora se equiparam a torcidas organizadas<sup>24</sup>. Com isso, o presente estudo examinará como as câmaras de eco nas redes sociais funcionam como mecanismos que intensificam a polarização no ambiente digital e enfraquecem os pilares da democracia.

Para tal finalidade, o trabalho visa trazer as perspectivas sobre as câmaras de eco e suas concepções análogas, utilizando, principalmente, o viés de autores que lidam com a perspectiva psicanalítica. Assim, o enquadramento metodológico desta pesquisa é de natureza qualitativa e baseia-se em uma revisão de literatura nacional e internacional acerca dessas questões. Para tanto, também serão utilizados estudos sobre algoritmos e capitalismo de

---

<sup>15</sup> PARENTONI, Network Neutrality, *cit.*, p. 20.

<sup>16</sup> VÉLIZ, *Privacy is power*, *cit.*, p. 100.

<sup>17</sup> CASTELLS, Manuel. *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 114.

<sup>18</sup> GODOI, Christiane Kleinubing; MASTELLA, Adriano Silveira. A noção de sujeito da pós-modernidade e as suas implicações para a análise de discurso. *Revista Alcance*, [S. l.], v. 22, n. 1, 2015, p. 4.

<sup>19</sup> LIMA, A crise da democracia liberal e a sociedade do espetáculo, *cit.*, p. 8.

<sup>20</sup> BRUZZONE, Andrés. *Ciberpopulismo: política e democracia no mundo digital*. Editora Contexto, 2021, p. 97.

<sup>21</sup> MOROZOV, *Big Tech*, *cit.*, p. 15.

<sup>22</sup> PARENTONI, Network Neutrality, *cit.*, p. 20.

<sup>23</sup> TÖRNBERG, Echo chambers and viral misinformation, *cit.*, p. 4.

<sup>24</sup> DUNKER, *Paixão da ignorância*, *cit.*, p. 98.

vigilância para representar a lógica econômica na qual essas câmaras de eco estão inseridas. Por fim, o estudo se direciona para noções de democracia e os desafios voltados para a qualidade da democracia representativa em um mundo tecnológico e globalizado.

## 2 O cenário do capitalismo de vigilância

A tecnologia se apossou de todas as esferas da vida humana, alterando as relações de trabalho e de comunicação<sup>25</sup>. Ademais, trouxe transformações inimagináveis para a sociedade, tanto de cunho positivo quanto de cunho negativo. No entanto, como já previa Castells<sup>26</sup>, a internet, como qualquer outra tecnologia, atua como instrumento do sistema econômico vigente da época em que foi consolidada.

Em vista disso, a discussão empreendida por Zuboff<sup>27</sup> é pertinente ao elencar que uma esfera econômica baseada na extração dos dados dos indivíduos agora permeia a realidade e dita as relações sociais. Para a autora, essa lógica financeira é denominada de capitalismo de vigilância e foi inaugurada no início dos anos 2000, pelo *Google*. Baseia-se, principalmente, na extração do excedente comportamental dos usuários para a previsão de comportamento e venda de anúncios on-line.

Essa mudança ocorreu em virtude da empresa, que outrora utilizava os dados dos indivíduos para, unicamente, melhorar a navegação, aprimorando mecanismos de pesquisa, passasse a utilizar as informações extraídas dos usuários para impulsionar propagandas direcionadas, visando a obter mais lucro. Contudo, com o passar dos anos, essa prática se tornou cada vez mais predatória<sup>28</sup>.

Dessa maneira, é fundamental a explanação acerca desse conceito, porque as câmaras de eco estão inseridas no contexto econômico, político e social de vigilância. Além disso, essas câmaras se proliferam, principalmente, por meio das redes sociais e se fortalecem através de algoritmos que servem aos interesses dessa lógica que ultrapassa o mercado e repercute no comportamento dos usuários.

No cenário apresentado, o estudo desenvolvido por Zuboff<sup>29</sup> evidencia que existe essa nova ordem econômica que se baseia na exploração e tratamentos de dados dos usuários. Além disso, transforma esses dados em *superávit comportamental*, ou seja, informações que alimentam sistemas de inteligência de máquina. Esses sistemas, por sua vez, produzem os

---

<sup>25</sup> *Ibidem*, p. 101.

<sup>26</sup> CASTELLS, *A galáxia da Internet*, cit., p. 115.

<sup>27</sup> ZUBOFF, *A era do capitalismo de vigilância*, cit., p. 28.

<sup>28</sup> *Ibidem*, p. 92.

<sup>29</sup> *Ibidem*, p. 21.

*produtos de predição*, capazes de antecipar as ações de um indivíduo em diferentes momentos no tempo. Dessa forma, esses produtos são comercializados no chamado pela autora de “mercado de comportamentos futuros”<sup>30</sup>.

Visto isso, é necessário esclarecer que esses dados não são somente relacionados ao comércio, tratam-se de dados comportamentais colaterais dos usuários. Os dados colaterais utilizados são, por exemplo, os padrões de visualizações e cliques, os números e os padrões dos termos de busca, pontuação e ortografia<sup>31</sup>. Passam a não serem suficientes somente os dados pessoais, mas toda a informação sobre o comportamento do usuário na internet<sup>32</sup>. Nesse sentido, Véliz<sup>33</sup> elenca que a inteligência de máquina conhece mais o usuário do que seus próprios pares, dado que possui acesso até ao que o usuário apaga antes de publicar, portanto, até a sua autocensura, aquilo que ele desistiu de expor.

Nesse mesmo viés, Zuboff<sup>34</sup> apresenta que, na Era do Capitalismo de Vigilância, um novo tipo de poder é constituído na sociedade, o poder *instrumentário*. Este consegue saber e orientar o comportamento dos usuários na internet com o objetivo de favorecer os proprietários e acionistas das *Big Techs*. Assim, é apresentado por ela:

Quanto a essa espécie de poder, eu lhe dou o nome de instrumentarianismo e a defino como a instrumentação e instrumentalização do comportamento para propósitos de modificação, predição, monetização e controle. Nessa formulação, “instrumentação” refere-se ao fantoche: a ubíqua arquitetura material conectada que participa da computação sensível, a qual, por sua vez, compila, interpreta e aciona a experiência humana<sup>35</sup>.

Dessa maneira, entende-se que o poder instrumentário opera de maneira distinta ao totalitarismo, mas com uma finalidade semelhante, podendo ser visto como um totalitarismo digital. Ao contrário do totalitarismo tradicional, o capitalismo de vigilância não busca a eliminação física ou a submissão ideológica por meio da transformação direta de mentes e corpos. Em vez disso, seu foco reside em tornar os comportamentos acessíveis e manipuláveis, gerando o que se denomina *superávit comportamental*<sup>36</sup>.

Para Vieira e Siqueira<sup>37</sup>, a estrutura de poder utilizada na sociedade atual revela-se extremamente eficaz, visto que os próprios usuários são responsáveis por tornarem disponíveis

---

<sup>30</sup>*Idem.*

<sup>31</sup>*Ibidem*, p. 84-85.

<sup>32</sup> VIEIRA, Ana Elisa Silva Fernandes; SIQUEIRA, Dirceu Pereira. Big Data e manipulação on-line dos usuários: revisão sistemática da literatura à luz do direito de personalidade à liberdade. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS*, Porto Alegre, v. 18, n. 1, 2023, p. 146.

<sup>33</sup> VÉLIZ, *Privacy's power*, cit., p. 37.

<sup>34</sup> ZUBOFF, *A era do capitalismo de vigilância*, cit., p. 392.

<sup>35</sup>*Idem.*

<sup>36</sup>*Ibidem*, p. 21.

<sup>37</sup> VIEIRA, SIQUEIRA, Big Data e manipulação on-line dos usuários, cit., p. 9.

os dados pessoais, por meio do compartilhamento de informações, denominado “metadados”. Isto posto, à medida que as informações são extraídas, cria-se uma estrutura que retroalimenta os algoritmos. Essa dinâmica, baseada na personalização dos dados extraídos, revela uma característica central do capitalismo de vigilância: o *incontrato*. Esse conceito reflete a assimetria de poder e conhecimento que caracteriza as relações nesse modelo de negócios<sup>38</sup>. Com isso, os algoritmos ganham a capacidade de antecipar comportamentos e, de certa forma, manipular os desejos e necessidades, de maneira sutil e invisível para os indivíduos. Essa dinâmica ocorre pela coleta massiva de dados comportamentais, que alimenta o *superávit comportamental*. Esses dados, muitas vezes extraídos sem o conhecimento ou consentimento explícito dos usuários, são analisados para identificar padrões, antecipar ações futuras e, essencialmente, criar condições que induzam escolhas predefinidas, favorecendo os interesses corporativos que regem o *incontrato* entre as partes<sup>39</sup>.

Nesse sentido, destaca-se a personalização como atributo do capitalismo de vigilância, pois contribui para tornar as novas tecnologias cada vez mais dependentes na vida das pessoas. A customização gerada por esse mecanismo tanto estimula os usuários a permanecerem conectados como sofisticada a predição de dados, uma vez que, assim, os algoritmos passam a identificar um traço mercadológico baseado no perfil específico de cada um, facilitando o processo de convencimento para aquisição de determinado produto, por exemplo. Pariser explica que “quanto mais personalizados forem suas ofertas de informação, mais anúncios eles conseguirão vender e maior será a chance de que você compre os produtos oferecidos”<sup>40</sup>.

### 3 Câmaras de Eco e personalização

O clima de desinformação e extremismo tem tomado conta da internet, ameaçando a promessa inicial de que ela poderia propiciar um terreno fértil para discussões construtivas e democráticas. Para Törnberg<sup>41</sup>, essa nova realidade coloca em risco o próprio futuro da humanidade e, nesse sentido, as câmaras de eco são apontadas como um fenômeno fundamental de influência a esse cenário.

As câmaras de eco advêm de uma intensa personalização, que é justificada na maioria das vezes pela quantidade de dados produzidos, diariamente, pelos usuários. Segundo

---

<sup>38</sup>ZUBOFF, A *era do capitalismo de vigilância*, cit., p. 70.

<sup>39</sup>*Ibidem*, p. 113-114.

<sup>40</sup>PARISER, Eli. *O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você*. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2012, p. 11.

<sup>41</sup>TÖRNBERG, Echo chambers and viral misinformation, cit., p. 4.

Törnberg<sup>42</sup>, a horizontalidade de informações propiciada pela internet e pelas redes sociais fez com que processos complexos em cascata passassem a difundir uma quantidade enorme de notícias. Han<sup>43</sup> atribui isso ao fato de que o usuário passou não só a consumir informações online, como, também, a produzir conteúdo diariamente. Dessa maneira, é fácil justificar a necessidade da personalização<sup>44</sup>.

Sendo assim, as empresas detentoras das redes sociais passaram a utilizar algoritmos cada vez mais customizados como forma de organizar os conteúdos e facilitar a navegação, fazendo com que o usuário possua, sobretudo, satisfação ao navegar na web<sup>45</sup>.

Milhões de pessoas se conectam diariamente a algum tipo de dispositivo eletrônico com acesso à internet e consomem conteúdo de tipo “gatilho” - que produz uma reação afetiva e sensual instantânea, irrefletida, não necessariamente prazerosa, mas certamente recompensadora do ponto de vista da economia psíquica<sup>46</sup>.

Essa satisfação ocorre porque o indivíduo imerso nas câmaras de eco ego possui os pensamentos validados por pensamentos semelhantes, o que gera uma falsa sensação de uniformidade de raciocínio<sup>47</sup> e facilita a proliferação de massas organizadas que singularizam o indivíduo, denominadas, por Han<sup>48</sup>, como enxames digitais.

Esse efeito é entendido por Dunker<sup>49</sup> como processos de condominização, gerando ao usuário a sensação de pertencimento. Isso se equipara aos presídios, onde, embora o aprisionamento impeça os indivíduos de saírem daquela situação, a eles é conferida a possibilidade de formar grupos baseados em gosto ou afinidade.

Pariser<sup>50</sup> denomina esse efeito como filtros invisíveis, pois considera que não existe uma percepção dos usuários acerca da existência dessas bolhas. Sendo assim, não existe uma escolha consciente por parte das pessoas a ponto de decidirem se querem ou não fazer parte disso, diferentemente de um telespectador, que opta por assistir um programa por conhecer previamente o viés que ele possui.

Os espectadores de fontes de notícias conservadoras ou progressistas geralmente sabem que estão assistindo a um canal com determinada inclinação política. No entanto, a pauta do Google não é transparente. O Google não nos diz quem ele pensa que somos ou por que está nos mostrando o resultado que vemos. Não sabemos se as

---

<sup>42</sup>*Ibidem*, p. 1.

<sup>43</sup> HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 2015, p. 15.

<sup>44</sup> PARISER, *O filtro invisível*, cit., p. 11.

<sup>45</sup> NASCIMENTO, Rafael. O ódio pornográfico do cidadão de bem. In: MAIA, Cláudia; RAMOS, Gustavo (org.). *Sexualidades Insubmissas: Contribuições aos estudos feministas e queer*. Uberlândia: O sexo da palavra, 2022, p. 195.

<sup>46</sup>*Ibidem*, p. 195.

<sup>47</sup> FERREIRA, RIOS, Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas, cit., p. 8.

<sup>48</sup> HAN, Byung-Chul. *No exame: perspectivas do digital*. Petrópolis: Editora Vozes Limitada, 2019, p. 12.

<sup>49</sup> DUNKER, Christian. *Reinvenção da intimidade: políticas do sofrimento cotidiano*. São Paulo: Ubu Editora, 2017, p. 65.

<sup>50</sup> PARISER, *O filtro invisível*, cit., p. 11.

suposições que o site faz sobre nós estão certas ou erradas - as pessoas talvez nem imaginam que o site está fazendo suposições sobre elas<sup>51</sup>.

Dessa forma, pode-se aludir que as redes sociais são capazes de, por meio dos algoritmos, manterem os usuários em bolhas. Esses ambientes, favorecidos pelo sentimento de pertencimento, criam condições propícias para a formação de câmaras de eco, nas quais opiniões semelhantes são constantemente reforçadas<sup>52-53</sup>.

Para Ferreira e Rios<sup>54</sup>, os indivíduos emergidos na dinâmica das câmaras de eco não se dão conta dos efeitos dessa intensa personalização. Na perspectiva desses autores, essas câmaras são determinantes nas discussões às quais o indivíduo terá acesso, sendo estas de acordo com a opinião do usuário, fazendo com que haja uma validação do próprio pensamento. Por meio dessa dinâmica, ideias diversas não são vistas como suspeitas e sequer são percebidas pelo usuário, “uma vez que subjaz a crença de que aquele com quem não comungo ‘fatos’ me engana com factoides”<sup>55</sup>.

Barbosa<sup>56</sup> atribui isso ao fato de a sociedade estar imersa em uma ordem digital algorítmica. Em vista disso, as estratégias algorítmicas, projetadas para captar a atenção e extrair dados comportamentais com o objetivo de aprimorar modelos preditivos de comportamento, alimentam uma estrutura em que os indivíduos são expostos, predominantemente, a conteúdos personalizados, alinhados a grupos e comunidades que compartilham valores e concepções semelhantes. Logo, tal dinâmica propicia a formação de espaços digitais propensos à consolidação de visões monolíticas da realidade, favorecendo a criação de bolhas sociais<sup>575859</sup>.

Siqueira e Vieira<sup>60</sup> entendem que o fenômeno ocasiona bolhas sociais, compreendidas por eles como espaços virtuais temporários, cujos membros compartilham posições

---

<sup>51</sup>*Ibidem*, p. 13.

<sup>52</sup> JUNIOR, Irineu Francisco Barreto; PELLIZZARI, Bruno Henrique Miniuchi. Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação: ditadura do algoritmo e entropia na Internet. *Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias*, [S. l.], v. 5, n. 2, 2019, p. 62.

<sup>53</sup> SIQUEIRA, Dirceu Pereira; VIEIRA, Ana Elisa Silva Fernandes. Algoritmos preditivos, bolhas sociais e câmaras de eco virtuais na cultura do cancelamento e os riscos aos direitos de personalidade e à liberdade humana. *Revista Opinião Jurídica*, [S. l.], v. 20, n. 35, 2022, p. 167.

<sup>54</sup> FERREIRA, RIOS, Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas, *cit.*, p. 8.

<sup>55</sup> WILKE, Valéria Cristina Lopes. No tempo das *fake news* e da pós-verdade-política, democracia e literacia midiática. In: PEREIRA, Sara (org.). *Literacia, media e cidadania*: livro de atas do 5º congresso. Braga: Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, 2019, p. 390.

<sup>56</sup> BARBOSA, Manuel Gonçalves. Vulnerabilização digital da democracia e ação educativa. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, Coimbra, n. 58, p. 10, 2024.

<sup>57</sup>*Ibidem*, p. 10-11.

<sup>58</sup> JUNIOR, PELLIZZARI, Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação, *cit.*, p. 62.

<sup>59</sup> SIQUEIRA, VIEIRA, Algoritmos preditivos, bolhas sociais e câmaras de eco virtuais na cultura do cancelamento e os riscos aos direitos de personalidade e à liberdade humana, *cit.*, p. 168.

<sup>60</sup>*Ibidem*, p. 166.

semelhantes, refletindo a padronização social imposta pelos algoritmos. Esse sentido é semelhante ao conceito de comunidades virtuais, criadas com fundamentação na afinidade de interesses, que não dependem de haver proximidade geográfica<sup>61</sup>.

Para Veras<sup>62</sup>, a vida se tornou uma playlist que só toca o que já é familiar para quem está ouvindo. Na visão do psicanalista, a dinâmica das redes sociais provoca uma extrema fábrica de segregação, que age propiciando a formação de bolhas ideológicas nas quais a vivência e opinião do outro passa a ser cada vez menos tolerada. Segundo ele, a capacidade de dialogar vem sendo prejudicada dado o encurtamento do mundo das palavras.

Em consonância com esse entendimento, Alves e Liedke<sup>63</sup> afirmam que a realidade difundida nas redes sociais infla uma arena de disputa entre os indivíduos, atua como um impulsionador do individualismo e, por consequência, do isolamento. Para eles, essa condição se equipara, psicanaliticamente falando, a um cárcere narcísico, fruto da circunstância do sujeito on-line, atuando na forma que o indivíduo se enxerga. Desse modo, um imperativo de autoadmiração e de autossuficiência tem sido proliferado nas redes sociais, porém, os autores alertam que, quando essas perspectivas são internalizadas em excesso, são capazes de afetar o ego dos indivíduos, podendo enfraquecer laços coletivistas e construções com o outro.

Em síntese, Alves e Liedke<sup>64</sup> consentem que essa fixação no ego coloca os indivíduos em estado de alerta, facilitando a interpretação de críticas como ataques, uma vez que a importância de si e a percepção do indivíduo sobre si é desproporcionalmente maior que a realidade. Portanto, o contexto fica muito mais propício a desentendimentos e brigas, pois as interpretações passam a ser levadas para o lado pessoal, como uma forma de afrontamento, simplesmente por se tratar de uma opinião diversa.

#### **4 Democracia em risco**

A democracia é considerada como um dos pilares fundamentais da sociedade moderna<sup>65</sup>. No entanto, o conceito de democracia é frequentemente indefinido, o que gera dificuldades em estabelecer seu significado exato. Essa falta de clareza pode enfraquecer a capacidade de legitimação, transformando-a em uma mera sombra do que, originalmente,

---

<sup>61</sup> JUNIOR, PELLIZZARI, Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação, *cit.*, p. 61.

<sup>62</sup> VERAS, Marcelo. Nossa vida virou uma playlist? - Aula de psicanálise com Marcelo Veras. *Youtube*, 28 de jul. 2024.

<sup>63</sup> ALVES, André; LIEDKE, Lucas. *Vibes em análise: Psicanálise para escutar as vibrações da cultura contemporânea*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2023, p. 35.

<sup>64</sup> *Ibidem*, p. 36.

<sup>65</sup> BENTES, Cristina Soares Barbosa; PARREIRA, Fernanda Ramos. Democracia representativa: uma leitura interseccional sobre a atuação legislativa da Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró-vida”, no Estado de Goiás. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, [S. l.]*, v. 13, n. 2, 2024, p. 63.

significava, especialmente, diante das mudanças significativas na sociedade atual<sup>66</sup>. Assim, pode-se considerar que ela simboliza um Estado criado deliberadamente com base em um acordo social que tem como objetivo garantir a igualdade essencial entre diferentes pessoas<sup>67</sup>.

Entre as diversas concepções de democracia, a democracia representativa se destaca como um mecanismo essencial para permitir que diferentes setores da sociedade expressem suas vontades e interesses, levando em consideração suas diversas perspectivas e contextos sociais. Esse modelo é particularmente vital em sociedades complexas e populosas, entretanto, para que a democracia representativa funcione de maneira eficaz, é crucial que haja uma participação ampla e ativa de diversos segmentos da sociedade<sup>68</sup>.

Ao se levar em consideração a perspectiva atual, os principais desafios e consequências desse modelo são a possível alienação dos eleitores, a influência desproporcional de elites econômicas e grupos de interesse, bem como o risco de que os representantes se afastem das necessidades e demandas da população.

Por um lado, a internet possibilitou a horizontalidade da produção de informação, que antes era restrita a canais de comunicação de cunho jornalístico e institucional, fomentando a possibilidade democrática<sup>69</sup>. Contudo, essa expectativa foi frustrada, na medida em que as grandes empresas de tecnologia instituíram o capitalismo de vigilância como modelo de negócio e passaram a ditar verticalmente poder sobre os algoritmos e, logo, sobre os usuários inseridos nessa dinâmica.

Nos dias de hoje, no entanto, seria ingenuidade descrever a Internet e as mídias sociais apenas como um espaço de comunicação autônoma. É certo que, em grande medida, tais características continuam presentes. Porém, é preciso considerar que, ao lado da descentralização dos meios de expressão e da diminuição da dependência em face de antigos intermediários, operou-se uma paradoxal concentração do controle das principais plataformas digitais e uma correlata ampliação do poder de grandes corporações. Por consequência, estas assumiram a condição de novos e influentes intermediários – para os mais críticos, exercendo, inclusive, o papel de monopolista – sobre boa parte da comunicação efetuada por meio da Internet e das redes sociais<sup>70</sup>.

Na perspectiva de Pariser<sup>71</sup>: “A democracia exige que nos baseemos em fatos compartilhados; no entanto, estão nos oferecendo universos distintos e paralelos.” Assim, a ascensão da ordem digital algorítmica traz consigo a questão da vulnerabilidade da democracia

---

<sup>66</sup> FILHO, Orlando Villas Bôas. Democracia: a polissemia de um conceito político fundamental. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 108, 2013, p. 688.

<sup>67</sup> BENTES, PARREIRA, Democracia representativa, *cit.*, p. 63.

<sup>68</sup> *Ibidem*, p. 74.

<sup>69</sup> DE CARVALHO, Lucas Borges. A democracia frustrada: fake news, política e liberdade de expressão nas redes sociais. *Internet e Sociedade, [S. l.]*, v. 1, n. 1, 2020, p. 14.

<sup>70</sup> *Ibidem*, p. 9.

<sup>71</sup> PARISER, *O filtro invisível, cit.*, p. 9.

em ambientes digitais<sup>72</sup>. Dessa forma, questiona-se se, nesse ciberespaço, onde os indivíduos possuem suas vidas atreladas a algoritmos que servem a interesses alheios aos usuários há espaço para a deliberação da democracia. Além disso, também existe o questionamento acerca do potencial das redes sociais como espaço fomentador do pluralismo político, na medida em que as câmaras de eco repulsam qualquer pensamento diverso.

É fato ainda que essas dissonâncias contribuem com a ascensão de fenômenos como o ciberpopulismo, por exemplo. Este consiste na adoção dos meios digitais para a execução de práticas já conhecidas pelo populismo ao minar o pluralismo<sup>73</sup>, visto que são, em essência, antidemocráticos<sup>74</sup>.

Na visão de Adorno<sup>75</sup>, novos movimentos de Direita são fruto de uma democracia representativa, que carrega por si só uma contradição. Em sua explicação, ele considera que transformações de processo sociais abstrato, muitas vezes baseadas no medo, são capazes de concretizar personalismos que se dão por meio da personalidade autoritária, mediante, às vezes, pela figura de um líder forte e “comum”.

Essa persona, atrelada a um contexto digital propício, pode desencadear a ascensão de narrativas inflamatórias, propagando, de maneira personalizada, teorias de conspiração, *fake news* e conteúdos sensacionalistas<sup>76</sup>. Estes furtam a liberdade do indivíduo ao condicionar o que ele irá consumir baseado em algoritmos cujo direcionamento é desconhecido, mas que é sabido que incentiva a propulsão desses tipos de conteúdo<sup>78</sup>.

Um exemplo evidente desse fenômeno é o impacto das notícias falsas nas eleições brasileiras de 2018 e 2022, amplamente disseminadas por meio das câmaras de eco presentes em plataformas como Whatsapp e Telegram. Em 2018, mentiras como o “kit gay”, por exemplo, foram impulsionadas em massa<sup>79</sup>. Já nas eleições de 2022, Lopes e Arduino<sup>80</sup> elencam que o “fechamento das igrejas” era uma das inverdades difundidas principalmente pela oposição do

---

<sup>72</sup> BARBOSA, Vulnerabilização digital da democracia e ação educativa, *cit.*, p. 8.

<sup>73</sup> BRUZZONE, *Ciberpopulismo*, *cit.*, p. 98.

<sup>74</sup> EMPOLI, Giuliano da. *Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições*. 3. ed. São Paulo: Vestígio, 2019, p. 39.

<sup>75</sup> ADORNO, Theodor. *Aspectos do novo radicalismo de direita*. São Paulo: Editora Unesp, 2020, p. 64.

<sup>76</sup> BRUZZONE, *Ciberpopulismo*, *cit.*, p. 96.

<sup>77</sup> EMPOLI, *Os engenheiros do caos*, *cit.*, p. 43.

<sup>78</sup> FISHER, Max. *A máquina do caos: Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo*. Trad. Érico Assis. São Paulo: Todavia Editora, 2023, p. 309.

<sup>79</sup> WILKE, No tempo das fake news e da pós-verdade—política, democracia e literacia midiática, *cit.*, p. 8.

<sup>80</sup> LOPES, Marildo de Oliveira.; ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito. Lula vai perseguir cristãos?: manipulação discursiva e desinformação em fake news nas eleições presidenciais de 2022. *Caminhos em Linguística Aplicada*, [S. l.], v. 30, n. 1, 2024, p. 69.

atual governo. Independentemente, o pânico moral estava presente em ambos os processos eleitorais, estruturando as principais *fake news* difundidas.

Essas informações falsas propagadas nas redes sociais e a desinformação não apenas perpetuam concepções equivocadas, mas também representam um risco significativo à saúde social coletiva, contribuindo para a deterioração do debate público e da coesão social<sup>81</sup>.

Dessa forma, as bolhas sociais digitais, portanto, podem representar um risco para a democracia, pois compromete o livre arbítrio, elemento fundamental do processo democrático<sup>82</sup> ao propiciar o rompimento com a realidade, dificultando a identificação do que é real e do que é fictício<sup>83</sup>.

Além disso, no que concerne às novas dinâmicas do digital, Han<sup>84</sup> e Dunker<sup>85</sup> trazem a mistura da esfera pública e privada como realidade da sociedade atual. No entanto, a separação entre ambas é colocada por esses autores como essencial para a formação da democracia, cujo espaço de debate público permite a realização de discussões abertas e deliberativas sobre questões de interesse coletivo, distinguindo-se claramente da esfera privada. Todavia, o prejuízo para esses espaços públicos são as formações de divisões que, ao invés de fomentar o diálogo e a convergência, formam ambientes fechados de opiniões que validam umas às outras, principalmente nas redes sociais, culminando em radicalismos e extremismos<sup>86</sup>.

Nesse sentido, a possibilidade desregrada existente nas redes sociais é causadora de consequências para a democracia. Podem ser razões dessas consequências, em primeiro lugar, o fato de dificultar a distinção do verdadeiro e do falso, prejudicando o processo de constituição da verdade democrática. Assim, favorecem um ambiente de narrativas equivocadas e teorias da conspiração. Em seguida, correlacionada à primeira, essas narrativas podem levar ao cinismo dos usuários das redes sociais, alimentando consigo o extremismo<sup>87</sup>.

Segundo a Agência Senado<sup>88</sup>, que realizou uma pesquisa por meio do Instituto Data Senado, 81% dos brasileiros acham que as notícias falsas podem afetar, significativamente, o resultado eleitoral. De acordo com o levantamento, 72% dos brasileiros já se depararam com *fake news* nas redes sociais nos últimos seis meses.

---

<sup>81</sup> JUNIOR; PELLIZZARI, Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação, *cit.*, p. 62.

<sup>82</sup> *Ibidem*, p. 70.

<sup>83</sup> WILKE, No tempo das fake news e da pós-verdade-política, democracia e literacia midiática, *cit.*, p. 6.

<sup>84</sup> HAN, *No exame*, *cit.*, p. 4.

<sup>85</sup> DUNKER, *Paixão da ignorância*, *cit.*, p. 104.

<sup>86</sup> BARBOSA, Vulnerabilização digital da democracia e ação educativa, *cit.*, p. 10.

<sup>87</sup> *Ibidem*, p. 11.

<sup>88</sup> GUEDES, Aline. Para brasileiros, notícias falsas impactam eleições, revela DataSenado. *Senado Notícias*, Brasília, 23 ago. 2024.

Torna-se possível observar, assim, que, embora a internet consiga produzir um espaço para a liberdade de expressão, ao mesmo tempo, também intensifica a aplicabilidade das estratégias capazes de influenciar nas decisões. Logo, como resultado disso, é difícil afirmar que as escolhas e atitudes são livres, autônomas e conscientes. Mesmo que a tentativa de influenciar o comportamento humano não seja recente, o vasto volume de informações acessadas diariamente pelas pessoas tornou esse processo mais eficaz por meio da fabricação dos modelos preditivos de comportamento<sup>8990</sup>.

## 5 Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo analisar as câmaras de eco das redes sociais como mecanismo fortalecedor de uma barreira democrática que prejudica o pluralismo político, consolidando a existência de extremismos no âmbito digital. Ao longo deste trabalho, foi possível identificar que esses novos fenômenos relacionados às redes sociais podem, de forma sutil e artilosa, difundir desinformação e propagar discursos extremistas, confirmando, assim, conforme proposto, que essas características favorecem a criação de um ambiente hostil e de risco à democracia.

Portanto, a partir da análise das importantes fontes teóricas trazidas no texto e das discussões desenvolvidas, foi possível identificar que as redes sociais, guiadas pelos algoritmos, possuem uma forte influência na construção das câmaras de eco. Com isso, essas câmaras não apenas limitam a pluralidade de ideias, mas também reforçam vieses preexistentes, gerando um ambiente propício à radicalização. Dessa maneira, a pesquisa contribuiu, significativamente, para o entendimento de como as atividades de vigilância digital e do uso de algoritmos para direcionamento de conteúdos – práticas do capitalismo de vigilância – favorecem a construção de fenômenos atuais, como a pós-verdade e as falsas notícias.

---

<sup>89</sup> BARBOSA, Vulnerabilização digital da democracia e ação educativa, *cit.*, p. 9.

<sup>90</sup> JUNIOR, PELLIZZARI, Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação, *cit.*, p. 68.

## Referências Bibliográficas

- ADORNO, Theodor. *Aspectos do novo radicalismo de direita*. São Paulo: Editora Unesp, 2020.
- ALVES, André; LIEDKE, Lucas. *Vibes em análise: Psicanálise para escutar as vibrações da cultura contemporânea*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2023.
- BARBOSA, Manuel Gonçalves. Vulnerabilização digital da democracia e ação educativa. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, Coimbra, n. 58, p. 1–20, 2024. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/92601>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- BENTES, Cristina Soares Barbosa; PARREIRA, Fernanda Ramos. Democracia representativa: uma leitura interseccional sobre a atuação legislativa da Frente Parlamentar de Combate ao Aborto – “Pró-vida”, no Estado de Goiás. *Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário*, [S. l.], v. 13, n. 2, p. 62–77, 2024. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1231>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- BRUZZONE, Andrés. *Ciberpopulismo: política e democracia no mundo digital*. São Paulo: Editora Contexto, 2021.
- CASTELLS, Manuel. *A galáxia da Internet: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- DE CARVALHO, Lucas Borges. A democracia frustrada: fake news, política e liberdade de expressão nas redes sociais. *Internet e Sociedade*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 172-199, 2020. Disponível em: <https://revista.internetlab.org.br/a-democracia-frustrada-fake-news-politica-e-liberdade-de-expressao-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 29 dez. 2024.
- DUNKER, Christian. *Paixão da ignorância: a escuta entre Psicanálise e Educação - Coleção Educação e Psicanálise, 1º reimpressão | Christian Dunker*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2020.
- DUNKER, Christian. *Reinvenção da intimidade: políticas do sofrimento cotidiano*. São Paulo: Ubu Editora, 2017.
- EMPOLI, Giuliano da. *Os engenheiros do caos: como as fake news, as teorias da conspiração e os algoritmos estão sendo utilizados para disseminar ódio, medo e influenciar eleições*. 3. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.
- FERREIRA, Alexandre Valério; RIOS, José Riverson Araújo Cysne. Filtro bolha, câmara de eco e a formação de opiniões extremas. In: Congresso brasileiro de Ciências da Comunicação, 40. *Anais XL Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação [...]*. Curitiba: Intercom, 2017. v. 40, 2017, p. 1-12. Disponível em: <http://repositorio.ufc.br/handle/riufc/44732>. Acesso em: 4 ago. 2024.
- FERREIRA, Sérgio Rodrigo da Silva. Repensar a esfera pública política a partir das Câmaras de Eco: conceitos e questões metodológicas. *Liinc em Revista*, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/6067>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- FILHO, Orlando Villas Bôas. Democracia: a polissemia de um conceito político fundamental. *Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 108, p. 651–696, 2013. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67999>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- FISHER, Max. *A máquina do caos: Como as redes sociais reprogramaram nossa mente e nosso mundo*. Trad. Érico Assis. São Paulo: Todavia Editora, 2023.
- GODOI, Christiane Kleinubing; MASTELLA, Adriano Silveira. A noção de sujeito da pós-modernidade e as suas implicações para a análise de discurso. *Revista Alcance*, [S. l.], v. 22, n. 1, p. 5–32, 2015. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/ra/article/view/4435>. Acesso em: 12 ago. 2024.

- GUEDES, Aline. Para brasileiros, notícias falsas impactam eleições, revela DataSenado. *Senado Notícias*, Brasília, 23 ago. 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/23/para-brasileiros-noticias-falsas-impactam-eleicoes-revela-datasenado>. Acesso em: 25 ago. 2024.
- HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. São Paulo: Editora Vozes Limitada, 2015.
- HAN, Byung-Chul. *No exame: perspectivas do digital*. São Paulo: Editora Vozes Limitada, 2019.
- JUNIOR, Irineu Francisco Barreto; PELLIZZARI, Bruno Henrique Miniuchi. Bolhas Sociais e seus efeitos na Sociedade da Informação: ditadura do algoritmo e entropia na Internet. *Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 57–73, 2019. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadgnt/article/view/5856>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- LIMA, Diogo Diniz. A crise da democracia liberal e a sociedade do espetáculo: análise crítica da atual conjuntura sob as perspectivas de Yascha Mounk e Guy. In: XI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 11., 2023. *Anais da IX Jornada Internacional de Políticas Públicas*. São Luiz, 2023, p. 1-15.
- LOPES, Marildo de Oliveira.; ARDUINO, Luiz Guilherme de Brito. Lula vai perseguir cristãos?: manipulação discursiva e desinformação em fake news nas eleições presidenciais de 2022. *Caminhos em Linguística Aplicada*, [S. l.], v. 30, n. 1, p. 57–81, 2024. Disponível em: <https://periodicos.unitau.br/caminhoslinguistica/article/view/3782>. Acesso em: 21 ago. 2024.
- MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política*. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- NASCIMENTO, Rafael. O ódio pornográfico do cidadão de bem. In: MAIA, Cláudia; RAMOS, Gustavo (Org.). *Sexualidades Insubmissas: Contribuições aos estudos feministas e queer*. Uberlândia: O sexo da palavra, 2022.
- PARENTONI, Leonardo. Network Neutrality: Past, Present and Future of Internet. *Revista da Faculdade de Direito da UFMG*, Belo Horizonte, n. especial – 2nd Conference Brazil-Italy, p. 195-244, 2017. Disponível em: [https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=2865655](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2865655). Acesso em: 12 ago. 2024.
- PARISER, Eli. *O filtro invisível: o que a internet está escondendo de você*. São Paulo: Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2012.
- SIQUEIRA, Dirceu Pereira; VIEIRA, Ana Elisa Silva Fernandes. Algoritmos preditivos, bolhas sociais e câmaras de eco virtuais na cultura do cancelamento e os riscos aos direitos de personalidade e à liberdade humana. *Revista Opinião Jurídica*, [S. l.], v. 20, n. 35, p. 162-188, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/article/view/4146>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- TÖRNBERG, Petter. Echo chambers and viral misinformation: Modeling fake news as complex contagion. *PLOS ONE*, [S. l.], v. 13, n. 9, p. 1–21, 2018. Disponível em: <https://journals.plos.org/plosone/article?id=10.1371/journal.pone.0203958>. Acesso em: 15 ago. 2024.
- VÉLIZ, Carissa. *Privacyis power*. Brooklyn: Melville House, 2021.
- VERAS, Marcelo. Nossa vida virou uma playlist? - Aula de psicanálise com Marcelo Veras. *Youtube*, 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=xVNqICEXMZw>. Acesso em: 12 ago. 2024.
- VIEIRA, Ana Elisa Silva Fernandes; SIQUEIRA, Dirceu Pereira. Big Data e manipulação online dos usuários: revisão sistemática da literatura à luz do direito de personalidade à liberdade. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGDir./UFRGS*,

- Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 142–173, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ppgdir/article/view/130117>. Acesso em: 9 jul. 2024.
- WILKE, Valéria Cristina Lopes. No tempo das *fake news* e da pós-verdade–política, democracia e literacia midiática. In: PEREIRA, Sara (org.). *Literacia, media e cidadania*: livro de atas do 5º congresso. Braga: Universidade de Aveiro/Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho, 2019.
- ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância*: a luta por um futuro humano na nova fronteira de poder. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.

**Como citar este artigo:** PORCINO, Eduarda Rodrigues de Almeida; LOPES, Ramon Librelon Pinheiro. Câmaras de eco e a barreira algorítmica da democracia. *Revista de Ciências do Estado*, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 1–18, 2024.

*Recebido em 10.09.2024*

*Publicado em 30.12.2024*